



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História
Docentes do curso de História

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/AFASTAMENTO INTEGRAL

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo para afastamentos integrais para mestrado, doutorado ou pós-doutorado EDITAL
PROGEP N° 06/2025

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Flávia Aparecida Amaral

CARGO: Professora Associada I E-MAIL (INSTITUCIONAL): flavia.amaral@ufvjm.edu.br

MATRÍCULA SIAPE: DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1982

UORG/SETOR DE EXERCÍCIO: FIH RAMAL:

O AFASTAMENTO PRETENDIDO SERÁ PARA CURSAR: ()Mestrado ()Doutorado ()Pós-Doutorado

PERÍODO PRETENDIDO:

*Os afastamentos observarão os seguintes prazos:

- a) mestrado: até vinte e quatro meses;
- b) doutorado: até quarenta e oito meses;
- c) pós-doutorado: até doze meses .

INSTITUIÇÃO PROMOTORA: UFSJ PAÍS: Brasil

ESTADO: Minas Gerais CIDADE: São João del-Rei

A proposta de trabalho a ser desenvolvida no pós-doutorado consiste, centralmente, na realização de estudos e atividades abordando o tema do pensamento histórico em Carl G. Jung. Pretendo realizar a análise dos livros do volume 10 das *Obras Completas*, intitulado pela edição como *Civilização em Mudança*.

O objetivo da pesquisa é analisar de que modo Carl Gustav Jung desenvolveu um novo olhar sobre os processos históricos a partir da psicologia analítica. A principal questão que nos move é compreender o que é história para Jung, como esse pensador lida com o tempo histórico e como estruturou uma forma específica de lidar com essa área do conhecimento oferecendo a ela um lugar de destaque na psicologia analítica.

A partir desse objetivo central, desdobram-se outros propósitos específicos como:

- discutir a importância da interdisciplinaridade em Ciências Humanas;
- destacar as contribuições do pensamento junguiano para o trabalho do historiador, especificamente no que se refere ao uso dos conceitos de arquétipo e inconsciente coletivo;
- esboçar a interpretação de alguns processos históricos, com base nas interpretações de Carl G. Jung.

Esperamos, ainda, que esta pesquisa contribua para aproximar essas áreas do conhecimento, em prol de uma análise mais integrada das experiências humanas.

Minhas aspirações de pesquisa estão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP/UFVJM 2026, que é um componente da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP. O pós-doutoramento será realizado no âmbito do Departamento de Psicologia e seu Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, sob a supervisão do prof. Dr. Walter Melo Júnior, cuja produção acadêmica está em sintonia com a temática proposta. O período de afastamento pleiteado vai do dia 10/01/2026 a 10/01/2027.

A dedicação a este projeto não apenas aprimorará meus conhecimentos e habilidades de pesquisa e ensino, mas também promoverá a interação com outras Instituições de Ensino Superior (IES), trazendo benefícios significativos para a UFVJM.

Nesse sentido, apresento o pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Diamantina, 1 de outubro de 2025.

LOCA E DATA

Flávia Aparecida Amaral

TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE
CHEFIA IMEDIATA*

*A assinatura da chefia imediata no formulário de inscrição (Anexo I) tem por objetivo dar ciência da participação do servidor no processo seletivo objeto do edital e não implica a concordância ou aprovação do afastamento, conforme disposto no item 1.2.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida Amaral, Docente**, em 01/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Diretor(a)**, em 03/10/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819781** e o código CRC **6A0B76A7**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1819781



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ANEXO II - QUADRO DE CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIO	SIGLA DO CRITÉRIO	TIPO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM
1	Tempo de Serviço na UFVJM em anos completos (1 ponto/ ano completo)	TS	Portaria de nomeação ou redistribuição	12
2	Idade em anos completos (1 ponto/ ano completo)	I	Formulário de Inscrição	43
3	Tempo de Participação em Comissão Permanente (meses completos) - (a) Para atuação como presidente, Vice-Presidente será de 0,15 pontos/mês; (b) Para atuação como Titular será de 0,10 ponto/mês; (c) Para atuação como Suplente será de 0,05 pontos por mês.	TCP	Portaria de designação que contenha a definição do período/prazo de atuação. Caso o ato de designação (Portaria ou equivalente) não possua um prazo definido, o candidato deverá apresentar declaração do presidente da comissão que comprove o período de atuação.	0,35
4 (Somente TAES)	Posição na Tabela de Progressão (conforme Anexo VIII)	PTP (**)	Progressão por Capacitação Profissional	---

5 (Somente para TAES)	Nível de Escolaridade Pleiteada (**) (conforme Anexo VII)	NEP (**)	Comprovante de aprovação, após o resultado final, ou matrícula como aluno(a) regular emitida pelo Programa de Pós-Graduação	-----
6	Relação Locacional - a) 5,0 pontos para o(a) servidor(a) cujo curso ocorrer de forma presencial fora do município de residência ou campus de atuação; b) 1,0 ponto para o(a) servidor(a) cujo curso ocorrer de forma presencial dentro do município de residência ou campus de atuação.	RL (**)	Comprovante de residência em nome do servidor candidato ou documento similar em seu nome que comprove o local de residência.	---
(*) Somente para Docentes;				VALOR TOTAL DA SOMA
(**) Somente para Técnicos Administrativos em Educação				
FÓRMULA DO CÁLCULOSomente para Docentes	TS + I + TCP =		$12,0 + 43 + 0,35 = 55,35$	
FÓRMULA DO CÁLCULO Somente para TAES	TS + I + TCP + PTP + NEP + RL=			



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida Amaral, Docente**, em 01/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819797** e o código CRC **B4BF2F65**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)

Link para Acesso ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas: https://ufvjm.edu.br/rh/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas.html		
Nome completo do servidor: Flávia Aparecida Amaral		
Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)": Desenvolver pesquisa em nível de pós-doutorado, afim de aprimorar as habilidades de saber no campo da História em uma perspectiva interdisciplinar.		
Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador): 455354		
Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): 1		
Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)":		
Técnico administrativo (<input type="checkbox"/>) administrativos e Docentes (<input type="checkbox"/>)	Docente (<input checked="" type="checkbox"/>)	Técnicos
Ação de desenvolvimento pretendida: Pós-doutorado.		
Período do Afastamento: 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro 2027		
Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança?		
Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)		Não (<input type="checkbox"/>)
FLÁVIA APARECIDA AMARAL DOCENTE DO CURSO DE HISTÓRIA - FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES Assinatura do Servidor	TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades Assinatura da Chefia Imediata	

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos I e II.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida Amaral, Docente**, em 01/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Diretor(a)**, em 03/10/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1819806** e o
código CRC **FA906042**.

Referência: Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1819806



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO III - DECLARAÇÕES PARA O AFASTAMENTO INTEGRAL

Eu, Flávia Aparecida Amaral, Siape nº declaro para fins de requerimento de Afastamento Integral:

não ter usufruído de afastamento para realização de mestrado, doutorado ou pós-doutorado durante o meu exercício junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, ou que permaneci no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido anteriormente.

não ter usufruído de licença para tratar de interesses particulares nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento para mestrado/doutorado/pós-doutorado.

não ter usufruído de licença para capacitação nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento para mestrado/doutorado.

que permanecerei no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Declaro que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e autênticas. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Diamantina, 1 de outubro de 2025.

Flávia Aparecida Amaral
Assinatura do (a) Candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida Amaral, Docente**, em 01/10/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819831** e o código CRC **4F102844**.



CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Eu, Walter Melo Junior, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), declaro que aceito supervisionar a Professora Doutora Flávia Aparecida Amaral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para o desenvolvimento de Estágio de Pesquisa de Pós-Doutorado, com o Projeto: “O Pensamento Histórico de Carl G. Jung”. O período para o desenvolvimento das atividades será de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

São João Del Rei – MG, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALTER MELO JUNIOR
Data: 25/09/2025 09:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Walter Melo Junior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 356, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a autorização ministerial dada através da Portaria MP/MEC N° 22, de 30/04/2007, retificada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 24/07/2007,

RESOLVE:

nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei n.º 8112/90, **FLÁVIA APARECIDA AMARAL**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, área de História Antiga; História Medieval; Humanidades; em vaga publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código 0919412, decorrente de redistribuição.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 650, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

lotar no(a) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/UFVJM - FIH-UFVJM, **FLÁVIA APARECIDA AMARAL** - Professor Auxiliar, a partir de 12 de março de 2013.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2168, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.005700/2022-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, conforme indicações realizadas pelas Unidades Acadêmicas, com mandato vinculado ao triênio 2021/2024 que se encerra em 2 de junho de 2024:

Área de Ciências Biológicas e da Saúde:

Paulo Celso Prado Telles Filho - Suplente

Sandro Henrique Vieira de Almeida - Suplente

Anete Pedro Lourenço - Suplente

Jairo Evangelista Nascimento - Suplente

Simone Gomes Dias de Oliveira - Suplente

Cláudia Mara Niquini - Suplente

Sandro Luiz Barbosa dos Santos - Suplente

Área de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Letras, Artes:

Amanda Aparecida Marcatti - Titular

Flávia Aparecida Amaral - Suplente

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 2065, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 27/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205424** e o código CRC **8D756E75**.

Referência: Processo nº 23086.005700/2022-15

SEI nº 1205424



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos interessados em se afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 06, de 30 de junho de 2025, retificado em 01 de agosto de 2025, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA) emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO FINAL - Outubro/2025

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS*

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
-	-	-	-	-

* Não houve inscritos.

DOCENTES*

ORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
FCA	Lucas da Costa Santos	23086.087026/2025-13	49,4	1º Lugar
FCA	Fernando Coelho Eugênio	23086.052148/2025-99	41,4	2º Lugar
ICT	Vivian Machado Benassi	23086.120909/2025-42	53,7	1º Lugar
FCBS	Ricardo Andrade Barata	23086.073617/2025-11	66,99	1º Lugar
FIH	Flávia Aparecida Amaral	23086.124195/2025-41	55,35	1º Lugar

Diamantina, 10 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Vasconcelos Leite, Presidente**, em 17/10/2025, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Membro de Comissão**, em 17/10/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913029** e o código CRC **67CECD72**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1913029

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História

OFÍCIO Nº 38/2025/COORDHIST/DIRFIH/FIH

Diamantina, 21 de outubro de 2025.

À

DIRETORIA DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR DE HUMANIDADES
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Aceite de pedido de licença para pós-doutorado.

Prezada Diretora,

Informo que o Colegiado do Curso de Licenciatura em História aprovou o pedido de licença da professora Flávia Aparecida Amaral para realização de pós-doutorado no período de um ano, a partir de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, na Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), sob a supervisão da prof. Walter Melo Junior.

Pedimos, por gentileza, que seja solicitado professor substituto.

Atenciosamente,

Elaine Leonara de Vargas Sodré
Coordenadora do curso de Licenciatura em História



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leonara de Vargas Sodré, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1917314** e o código CRC **72D251EA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1917314

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Diamantina, 22 de outubro de 2025.

À Senhora

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) Diamantina/MG

Diamantina/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Flávia Aparecida Amaral

Cargo: Professora Associada I

Regime de trabalho: Dedicação exclusiva – 40h

Matrícula Siape:

Lotação: Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH)

2 - Informações sobre o afastamento

Número Processo SEI: 23086.124195/2025-41

Link: <https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/BancoTalentos?IdCurriculoParam=1264248>

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Nível: Pós-doutorado

Local de realização (cidade, país): São João del-Rei (Minas Gerais-Brasil)

Instituição: Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

Período: 10/01/2026 a 10/01/2027

Quanto aos custos:

- (x) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).
() requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).
() requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de fomento e com ônus para a instituição;
(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

(x) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

(X) Declaro não responder a Processo Administrativo Disciplinar.

() Junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº ...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

A proposta de trabalho a ser desenvolvida no pós-doutorado consiste, centralmente, na realização de estudos e atividades abordando o tema do pensamento histórico em Carl G. Jung. Pretendo realizar a análise dos livros do volume 10 das *Obras Completas*, intitulado pela edição como *Civilização em Mudança*.

O objetivo da pesquisa é analisar de que modo Carl Gustav Jung desenvolveu um novo olhar sobre os processos históricos a partir da psicologia analítica. A principal questão que nos move é compreender o que é história para Jung, como esse pensador lida com o tempo histórico e como estruturou uma forma específica de lidar com essa área do conhecimento oferecendo a ela um lugar de destaque na psicologia analítica.

A partir desse objetivo central, desdobram-se outros propósitos específicos como:

- discutir a importância da interdisciplinaridade em Ciências Humanas;
- destacar as contribuições do pensamento junguiano para o trabalho do historiador, especificamente no que se refere ao uso dos conceitos de arquétipo e inconsciente coletivo;
- esboçar a interpretação de alguns processos históricos, com base nas interpretações de Carl G. Jung.

Esperamos, ainda, que esta pesquisa contribua para aproximar essas áreas do conhecimento, em prol de uma análise mais integrada das experiências humanas.

Minhas aspirações de pesquisa estão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP/UFVJM 2026, que é um componente da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP. O pós-doutoramento será realizado no âmbito do Departamento de Psicologia e seu Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, sob a supervisão do prof. Dr. Walter Melo Júnior, cuja produção acadêmica está em sintonia com a temática proposta.

A dedicação a este projeto não apenas aprimorará meus conhecimentos e habilidades de pesquisa e ensino, mas também promoverá a interação com outras Instituições de Ensino Superior (IES), trazendo benefícios significativos para a UFVJM.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

FLÁVIA APARECIDA AMARAL

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida Amaral, Docente**, em 22/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1917490** e o código CRC **040CE5C8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1917490

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Flávia Aparecida Amaral**, SIAPE nº , ocupante do cargo efetivo de **Professora Associada I** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de realizar qualificação em nível de pós-doutorado, com o projeto "O pensamento Histórico de Carl G. Jung", no Programa de Pós-Graduação do departamento de Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei, durante doze meses:

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 22 de outubro de 2025.

FLÁVIA APARECIDA AMARAL

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida Amaral, Docente**, em 22/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1918813** e o código CRC **2A24B0B1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1918813

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.124195/2025-41

Interessado: Flávia Aparecida Amaral, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

**DECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA
PROGRAMAS DE PÓS-DOUTORADO**

Pelo presente eu, **Flávia Aparecida Amaral**, SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo efetivo de **Professora Associada I** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro que sou servidora titular efetiva há pelo menos 12 anos e sete meses, incluindo o estágio probatório, que não me afastei para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 3º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

FLÁVIA APARECIDA AMARAL



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida Amaral, Docente**, em 22/10/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1918896** e o código CRC **EEAACDED**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 356, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a autorização ministerial dada através da Portaria MP/MEC N° 22, de 30/04/2007, retificada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 24/07/2007,

RESOLVE:

nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei n.º 8112/90, **FLÁVIA APARECIDA AMARAL**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, área de História Antiga; História Medieval; Humanidades; em vaga publicada no D.O.U. de 20/09/2012, código 0919412, decorrente de redistribuição.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 650, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

lotar no(a) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/UFVJM - FIH-UFVJM, **FLÁVIA APARECIDA AMARAL** - Professor Auxiliar, a partir de 12 de março de 2013.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2168, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.005700/2022-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, conforme indicações realizadas pelas Unidades Acadêmicas, com mandato vinculado ao triênio 2021/2024 que se encerra em 2 de junho de 2024:

Área de Ciências Biológicas e da Saúde:

Paulo Celso Prado Telles Filho - Suplente

Sandro Henrique Vieira de Almeida - Suplente

Anete Pedro Lourenço - Suplente

Jairo Evangelista Nascimento - Suplente

Simone Gomes Dias de Oliveira - Suplente

Cláudia Mara Niquini - Suplente

Sandro Luiz Barbosa dos Santos - Suplente

Área de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Letras, Artes:

Amanda Aparecida Marcatti - Titular

Flávia Aparecida Amaral - Suplente

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 2065, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 27/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205424** e o código CRC **8D756E75**.

Referência: Processo nº 23086.005700/2022-15

SEI nº 1205424



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.124195/2025-41

Interessado: Flávia Aparecida Amaral, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

Pela presente, Flávia Aparecida Amaral, SIAPE nº , ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior (Associada I) do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declara não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

FLÁVIA APARECIDA AMARAL



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida Amaral, Docente**, em 22/10/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1918931** e o código CRC **3E59ADFA**.

Referência: Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1918931



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos, para os devidos fins, que a servidora **Flávia Aparecida Amaral**, inscrita no CPF sob o n.º 052.312.466-03, matrícula Siape n.º 1534323, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta Universidade, na presente data.

2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina(MG), na data da assinatura eletrônica.

Marciano de Souza Leite

Corregedor Setorial

Portaria n.º 1.397, de 17 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Corregedor(a)**, em 22/10/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1917707** e o código CRC **FB237827**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 19/2025/DIRFIH/FIH

Processo nº 23086.124195/2025-41

Interessado: Flávia Aparecida Amaral, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

A DIRETORA DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

APROVA *ad referendum* da Congregação o afastamento para pós-doutorado de interesse da servidora Flávia Aparecida Amaral conforme consta no processo 23086.124195/2025-41.

SOLICITA à CPPD autorização para contratação de professor substituto e encaminhamento das providências.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1919249** e o código CRC **F94A2102**.

Referência: Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1919249



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 131/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Assunto: Afastamento para Qualificação

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 398^a sessão, realizada em 10 de novembro de 2025, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado solicitado pela docente Flávia Aparecida Amaral lotada na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, para o período de 10/1/2026 a 09/10/2027, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consep e n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação da abertura de vaga para professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. GABRIEL LIMA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD-UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Presidente**, em 12/11/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1938025** e o código CRC **85D065DF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1938025

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO N° 132/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 398^a sessão, realizada em 10 de novembro de 2025, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para a professora Flávia Aparecida Amaral lotada na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, para o período de 10/1/2026 a 09/10/2027.

PROF. GABRIEL LIMA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD-UFVJM

DESPACHO
De acordo. Encaminho para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 12/11/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1938075** e o código CRC **2BF34CCD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1938075

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

TITULO



Checklist para solicitar abertura de processo seletivo simplificado

Ler a Resolução CONSU Nº 14/ 2011, disponível em
<http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20>

Observar as diretrizes de Biossegurança recomendadas pela Comissão Permanente de Biossegurança-CPBio <<http://novo.ufvjm.edu.br/cpbio/documentos/>>

Abrir processo no SEI para solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP a abertura do processo seletivo simplificado;

Proceder com inclusão dos documentos necessários para abertura do certame:

Incluir ofício solicitando abertura do processo seletivo simplificado, com o de acordo do Diretor da Unidade;

Preencher e assinar o formulário, disponível no sei! Pessoal: Abertura Processo Seletivo Simplificado;

Incluir documento contendo os protocolos e diretrizes a serem adotadas durante a realização do processo seletivo simplificado para resguardar a integridade de todos os envolvidos na realização do certame. Tais informações serão publicizadas com o edital;

Incluir manifestação da Unidade/Coordenação de curso informando se dispõe dos materiais e/ou insumos de biossegurança necessários para que a Banca Examinadora possa conduzir os trabalhos.

Sim Siga para o próximo item;

Não Solicitar junto à PROACE, via Direção da Unidade Acadêmica, com o(a) servidor(a) cadastrado(a) na unidade orçamentária "UO BIOSSEGRETATV - BIOSSEGURANÇA RETORNO ATIVIDADES PRESENCIAIS" para poderem efetuar as requisições solicitando os materiais de biossegurança.

Indicar o nome dos servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas nos itens a) ao o) do Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19, elaborado pela CPBio e disponível em <<http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/Plano-de-Conting%C3%A3ncia-2022-Vers%C3%A3o-Janeiro-de-2022-Atualizada-em-Mar%C3%A7o-de-2022.pdf>>

Incluir Portaria de afastamento do professor titular da vaga ou Documento oficial da UFVJM que comprove o impedimento legal do professor titular da vaga;

Incluir a autorização da CPPD com o de acordo da Reitoria;

Enviar o processo para as Unidades Virtuais Sei! DSD, DSCV e PROGEP.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Servidor(a)**, em 12/11/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1938096** e o código CRC **5A6647F0**.

Referência: Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1938096



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História

OFÍCIO Nº 45/2025/COORDHIST/DIRFIH/FIH

Diamantina, 17 de novembro de 2025.

AO

PROF. GABRIEL LIMA MARQUES

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD-UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicito correção na data de retorno da professora Flávia Amaral

Prezado presidente,

Informo que a professora Flávia Aparecida Amaral tramitou a solicitação para o seu pós-doutorado no período de 1 ano, a partir de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, na Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), sob a supervisão da prof. Walter Melo Junior. No entanto, nos ofícios 131 (1938025) e 132 (1938075) a data de retorno consta **09/10/2027**, provavelmente, erro de digitação, mas isso acarreta uma diferença de 10 meses no pedido. Temendo que isso possa atrasar o encaminhamento do processo para professor substituto, solicito a correção para 09/01/2027.

Me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Elaine Leonara de Vargas Sodré
Coordenadora do curso de Licenciatura em História



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leonara de Vargas Sodré, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1944280** e o código CRC **B9899DE1**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria

Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 148/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Diamantina, 18 de novembro de 2025.

Ao senhor

Heron Laiber Bonadiman

Presidente do Consepe/UFVJM

A senhora

Elaine Leonara de Vargas Sodré

Coordenadora do curso de Licenciatura em História

Assunto: Retifica documentos Ofício 131 CPPD (1938025) e Ofício 132 CPPD (1938075)

Prezados senhores,

A presidência da CPPD em atenção ao Ofício 45 (1944280) retifica os documentos Ofício 131 CPPD (1938025) e Ofício 132 CPPD (1938075).

Onde se lê:

[...]para o período de 10/1/2026 a 09/10/2027[...]

Leia-se:

[...]para o período de 10/01/2026 a 09/01/2027[...]

Atenciosamente,

PROF. GABRIEL LIMA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD-UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Presidente**, em 18/11/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1945019** e o código CRC **CAFD9E13**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.124195/2025-41

SEI nº 1945019

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000